SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Oficio nº 98/2021 - GABVP

Salvador, 28 de Julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 037/2020 - DIREL de 1 de setembro de 2020, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 194/2020, de iniciativa da Vereador Henrique Carballal, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Francisco Elde
Chefe de Gabinete
Gabinete da Vice-Prefeita

RECEBIDO
Em. 23/08/2021
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
11:21

Processo Nº 138039/2021

Prefeitura de Salvador

Unidade Destino: GAB - GABINETE DO SECRETARIO/SEGOV

CONTEÚDO DO TRAMITE 6

Prezado João Gabriel,

Retorno, em atenção ao projeto de iniciativa do Vereador Henrique Carballal, com a Minuta do Projeto de Lei de Logradouro e Planta de Localização, para conhecimento e deliberação.

Cordialmente.

JOãO XAVIER NUNES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Assinatura eletrônica: 26/07/2021 18:14:48

Prefeitura de Salvador

ANEXO 1 DO TRAMITE 4

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **José Carlos Melo** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "42 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa, logradouro nº 6993, que tem início na Via Castelo Branco, codlog nº 6995, e fim na Rua "43 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa, codlog nº 6994, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X - 562.316,446, Y - 8.573.266,954 e finais X - 562.336,327, Y - 8.573.189,860, passa a ser denominada de **Rua Professor José Carlos Melo.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Prefeitura de Salvador

ANEXO 2 DO TRAMITE 4

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Data de Emissão: 138039/2021

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Professor José Carlos Melo	6993	Castelo Branco

		Cód. Logradouro
Início em:	Via Castelo Branco	6895
Fim em:	Rua "43 - Qd 17" - Castelo Branco - 3ª Etapa	6994



Projeto de Lei nº 194/2020 - CMS, de iniciativa do Vereador Henrique Carballal

Assinatura Eletrônica
SERGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO - 23/07/2021 13:33:13
ELBA GUIMARAES VEIGA - 23/07/2021 13:10:15

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado HENRIQUE CARBALLAL	OFICIO Nº 98/2021	Data 23/08/2021

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 098/2021 – Gabinete Vice-Prefeito, em resposta ao Oficio nº 037/2020 referente ao Projeto de Lei nº 194/2020 do Vereador Henrique Carballal.

Salvador, 23 de agosto de 2021.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br